

Edital de 1ª e 2ª Praça Eletrônica do Imóvel e para intimação dos executados: **Julio Fernando Pinheiro de Lemos CPF: 415.843.337-15, Glauca Maria Pinheiro de Lemos CPF: 387.810.181-34, Miguel Pedro Neto CPF: 254.233.938-41, Carla Cristina Ribeiro de Lemos CPF: 326.601.178-37, Marcio Giovannini Arruda CPF: 332.219.858-86 e Maria Caroline Giovannini Reghin CPF: 338.428.808-47**, acerca das praças eletrônicas designadas, expedido nos autos da **Ação de Cobrança em fase de cumprimento de sentença**, proposta pelo exequente **Condomínio Edifício Cinderela, CNPJ: 64.719.560/0001-83; Processo nº 0010727-88.2017.8.26.0562**.

O Dr. José Alonso Beltrame Júnior, MM Juiz de Direito da 10ª Vara Cível da Comarca de Santos/SP, com fulcro no artigo 879 e seguintes do CPC. **Faz saber** que por meio do *website*: www.alienajud.com.br, sistema do gestor judicial ALIENAJUD - Alienações Eletrônicas de Ativos Ltda., levará a praça para venda e arrematação o bem abaixo descrito, sendo que a **1ª (primeira) Praça terá início dia 01 (um) de abril de 2019, às 13:30 horas e término no dia 04 (quatro) de abril de 2019, às 13:30 horas**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, desde que igual ou acima da avaliação. Caso não haja licitantes em primeira praça, inicia-se sem interrupção a **2ª Praça** que se encerrará no dia **24 (vinte e quatro) de abril de 2019, às 13:30 horas**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, não sendo aceito lance inferior ao equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação atualizada. Pelo presente edital ficam intimadas as partes das designações supra, na hipótese de não serem localizados para intimação pessoal.

IMÓVEL: APARTAMENTO n.º 34, localizado no 3º andar do “Condomínio Edifício Cinderela”, situado à Rua Dr. Arthur Assis, n.º 15, contendo living com terraço, um dormitório, vestíbulo, hall interno, banheiro, cozinha e terraço de serviço, confrontando pela frente com o poço de iluminação e o corredor de circulação, pelo lado direito com o apartamento n.º 35, pelo lado esquerdo com a área de recuo lateral esquerda e pelos fundos com a área de recuo dos fundos, tendo a área total construída de 54,63m², correspondendo-lhe uma parte ideal de 11,30100350 m² no terreno do prédio, e uma fração ideal de 1,9044% em todas as coisas de uso e propriedade comuns. O terreno onde está construído o referido edifício acha-se descrito na respectiva especificação condominial averbada à margem da transcrição n.º 26.015 no 1º Oficial de Registro de Imóveis desta comarca. Imóvel objeto da matrícula n.º 73.896 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Santos/SP. Cadastrado na Prefeitura do Município de Santos sob o n.º 66.048.011.064.

AVALIAÇÃO: A avaliação do bem atualizada para janeiro/2019 é de R\$ 315.682,44 (trezentos e quinze mil e seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

ÔNUS DO IMÓVEL: Não constam ônus na matrícula do imóvel;

DAS CONDIÇÕES: As praças serão realizadas exclusivamente por MEIO ELETRONICO, através do *website*, pelo qual serão captados os lances. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para poderem participar das praças eletrônicas, fornecendo os dados e informações solicitadas. O imóvel será vendido em caráter “*ad corpus*”, ou seja, por inteiro. O arrematante adquire o imóvel no estado de conservação em que se encontra e declara que tem pleno conhecimento de suas instalações, nada tendo a reclamar quanto a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária. Todas as providências e despesas necessárias à desocupação do imóvel e efetiva imissão na posse correrão por conta do arrematante.

DO PAGAMENTO DO LANCE: O pagamento do lance vencedor será à vista, cabendo ao arrematante efetuar o pagamento do preço no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da alienação judicial eletrônica, por meio de depósito judicial a ser efetivado em favor do Juízo expropriatório, ou parcelar nos termos do artigo 895 do Código de Processo Civil.

DA COMISSÃO DEVIDA AO GESTOR JUDICIAL: A comissão do gestor judicial será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação e correrá por conta do arrematante ou adjudicante. O pagamento da comissão devida ao gestor judicial deverá ser realizado no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da alienação judicial eletrônica condicional, por meio de depósito judicial a

ser efetivado em favor do Juízo expropriatório, sob pena de desfazimento da arrematação. Decorridos o prazo sem que o adquirente tenha realizado o pagamento do lance ou da comissão do gestor, tal informação será encaminhada ao MM Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. Não sendo efetuado pelo adquirente o depósito da oferta ou a comissão do gestor judicial, os lances imediatamente anteriores serão submetidos à apreciação do MM Juízo.

DÉBITOS DESTA AÇÃO: Os débitos totalizam o valor de **R\$ 97.173,12 (noventa e sete mil e cento e setenta e três reais e doze centavos)** atualizados até **janeiro/2019**.

DÉBITOS DOS IMÓVEIS: Constam débitos relativos à IPTU, cujo número de lançamento na Prefeitura Municipal de Santos é **66.048.011.064** no valor de R\$ 2.896,83 (dois mil e oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e três centavos) atualizado até janeiro/2019.

Nos termos do § Único do art. 130 do CTN, os débitos tributários de caráter *propter rem* a incidirem sobre o imóvel ficarão sub-rogados sobre o preço da arrematação.

Dos autos não constam recursos ou causas pendentes de julgamento.

Outras informações podem ser obtidas no *website*: www.alienajud.com.br, ou, ainda, solicitadas por e-mail encaminhado para contato@alienajud.com.br ou pelos telefones (13) 3224-3694 ou 3221-8692, ou pessoalmente no escritório do gestor judicial, situado na Rua Alexandre Herculano, nº 197, Conjunto 1704, em Santos/SP. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Santos, ____ de _____ de 2019. Eu, _____, Escrivã (o) Diretor(a), subscrevi

Dr. José Alonso Beltrame Júnior
Juiz de Direito